EDITAL Nº 04/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ABEMEC-MS — MANDATO 2027/2029

A COMISSÃO ELEITORAL DA ABEMEC-MS, constituída pela Diretoria Executiva em reunião de 16 de setembro de 2026, divulgada pelo EDITAL Nº 02/2026 e homologada, sem qualquer impugnação, pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro de 2026, no uso das competências que lhe confere o art. 7º do Regimento Eleitoral e com fundamento nos arts. 37 a 43 do Estatuto Social, CONVOCA as eleições para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal e TORNA PÚBLICO o Calendário Eleitoral do pleito 2026, nos termos a seguir.

1. Do objeto do pleito

Serão eleitos, para mandato de 3 (três) anos, com início em 1º de janeiro de 2027 e término em 31 de dezembro de 2029:

I. A Diretoria Executiva, composta por 10 (dez) membros — Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Administrativo Adjunto, Diretor Financeiro, Diretor Financeiro Adjunto, Diretor Técnico, Diretor Técnico Adjunto, Diretor de Eventos e Diretor de Eventos Adjunto (arts. 21 e 22 do Estatuto);

II. O Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes (art. 31 do Estatuto).

Na mesma Assembleia Geral Eleitoral proceder-se-á à escolha, por aclamação, dos membros do Conselho Consultivo, na forma do art. 35, §3º, do Estatuto, conforme autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 29 de setembro de 2026.

2. Da Assembleia Geral Eleitoral

Fica convocada a ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL, de forma PRESENCIAL, para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), às 18h30 em primeira chamada, com a presença de 2/3 dos associados votantes quites, e às 19h00 em segunda chamada, com qualquer número de presentes, na sede da ABEMEC-MS, situada à Avenida Coronel Porto Carrero, 816, Jardim Vilas Boas, Campo Grande/MS, CEP 79051-140.

O credenciamento dos votantes terá início às 18h00 e será encerrado ao término da votação. Os trabalhos serão conduzidos pelo Presidente da Comissão Eleitoral e secretariados por outro de seus membros, na forma do art. 42 do Estatuto.

A publicação do presente Edital observa, com folga, a antecedência mínima de 7 (sete) dias exigida pelo art. 41 do Estatuto Social e a antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis exigida pelo art. 18 do mesmo diploma para a convocação de Assembleia Geral.

3. Do prazo e da forma de inscrição de chapas e listas

O prazo para inscrição de chapas e listas é de 7 de outubro de 2026 a 15 de outubro de 2026, encerrando-se impreterivelmente às 18h00 do dia 15 de outubro de 2026.

As candidaturas serão apresentadas na forma do art. 20 do Regimento Eleitoral:

I. Em chapa completa, para a Diretoria Executiva, contendo os 10 (dez) integrantes com a designação nominal dos respectivos cargos;

II. Em lista completa, para o Conselho Fiscal, contendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes.

O requerimento de registro (ANEXO I), acompanhado dos documentos relacionados no item 4 deste Edital, será apresentado **exclusivamente em meio físico**, por uma das seguintes vias:

a) protocolo na sede da ABEMEC-MS, situada à Avenida Coronel Porto Carrero, 816, Jardim Vilas Boas, Campo Grande/MS, em dias úteis, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00;

b) entrega pessoal a qualquer dos membros titulares da Comissão Eleitoral:

I. Presidente — Eng. Jorge Luiz da Rosa Vargas, membro do Conselho Consultivo;

II. Membro — Eng. Wilson Espindola Passos;

III. Membro — Eng. Kleber Luis Roriz Rodrigues.

Em qualquer das vias, o recebimento será formalizado mediante **recibo de protocolo numerado, emitido em 2 (duas) vias**, do qual constarão a identificação da chapa ou lista, a data e a hora do recebimento, a relação dos documentos entregues e a assinatura de quem os recebeu, cabendo uma via ao requerente. O recibo de protocolo é o único comprovante hábil de tempestividade da inscrição.

Não se admite o protocolo de candidaturas por correio eletrônico, aplicativo de mensagens, via postal ou qualquer outro meio diverso dos previstos neste item.

Não haverá expediente presencial na sede no dia 12 de outubro de 2026 (feriado nacional), permanecendo disponível, nessa data, a entrega pessoal a membro titular da Comissão Eleitoral, mediante agendamento.

4. Dos documentos exigidos

Nos termos do art. 21 do Regimento Eleitoral, o pedido de registro será instruído com:

I. Identificação completa de todos os integrantes (nome, nacionalidade, estado civil, RG, CPF, registro no CREA-MS, endereço, telefone e e-mail);

II. Designação do cargo pretendido por cada membro;

III. Plano de gestão para o mandato, com versão resumida destinada à publicação;

IV. Termo de anuência e declaração de elegibilidade assinados por todos os candidatos (ANEXO II);

V. Comprovação dos requisitos de elegibilidade.

5. Dos requisitos de elegibilidade

Somente poderão concorrer os associados fundadores, efetivos e institucionais que, nos termos do art. 38 do Estatuto e do art. 17 do Regimento Eleitoral, preencham cumulativamente:

I. Filiação regular à ABEMEC-MS há, no mínimo, 1 (um) ano — exigindo-se 2 (dois) anos para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente;

II. Quitação das obrigações associativas;

III. Registro ativo junto ao CREA-MS;

IV. Não estar cumprindo sanção disciplinar;

V. Não ocupar cargo eletivo ou de chefia no CREA-MS, no CONFEA ou na Mútua (art. 31 do Estatuto).

É vedada a candidatura simultânea à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal (art. 17, §2º, do Regimento Eleitoral). Os ex-presidentes integrantes natos do Conselho Consultivo deverão dele desligar-se para concorrer a cargo eletivo (art. 35, §1º, do Estatuto).

6. Do eleitorado

Terão direito a voto os associados fundadores e efetivos quites com suas obrigações e com registro ativo no CREA-MS, bem como os associados institucionais, representados por procurador designado, considerando-se quite o associado sem débitos há mais de 30 (trinta) dias da data da eleição (art. 9º do Regimento Eleitoral).

O exercício do voto exige a apresentação de documento oficial de identificação com foto e a inclusão na lista oficial de votantes, a ser publicada em 23 de outubro de 2026. Não é permitido o voto por procuração em nenhuma hipótese (art. 12 do Regimento Eleitoral).

7. Da campanha eleitoral

A campanha eleitoral desenvolver-se-á de 23 a 29 de outubro de 2026, observados os princípios do art. 30 e as vedações do art. 32 do Regimento Eleitoral, sendo expressamente proibida a promoção de campanha no dia da votação e a utilização de recursos, bens, infraestrutura ou canais oficiais da ABEMEC-MS.

8. Do Calendário Eleitoral

Fica publicado o seguinte Calendário Eleitoral, que integra este Edital para todos os fins:

DATA	DIA / PRAZO	ATO
06/10/2026	Terça-feira	Publicação deste EDITAL Nº 04/2026 e abertura do processo de registro de candidaturas.
07/10 a 15/10/2026	9 dias	PRAZO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS (Diretoria Executiva) e de LISTAS (Conselho Fiscal). Encerramento em 15/10/2026, às 18h00.
16/10/2026	Sexta-feira	Publicação do EDITAL Nº 05/2026 — relação preliminar das chapas e listas inscritas e abertura do prazo de impugnação de candidaturas.
16/10 a 20/10/2026	5 dias	Prazo para impugnação de candidaturas, por associado votante, mediante petição fundamentada.
21/10 a 22/10/2026	2 dias	Prazo de defesa dos impugnados, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
23/10/2026	Sexta-feira	Publicação do EDITAL Nº 06/2026 — decisão sobre registros e impugnações, homologação das chapas e listas deferidas, sorteio da numeração e publicação da LISTA OFICIAL DE VOTANTES (7 dias de antecedência — art. 9º, §2º, do Regimento Eleitoral).
23/10 a 29/10/2026	7 dias	Período de campanha eleitoral. Vedada a campanha no dia da votação (art. 32, VI, do Regimento Eleitoral).
26/10 a 27/10/2026	2 dias	Prazo de recurso das decisões sobre registro de candidatura (art. 60, I, do Regimento Eleitoral).
28/10/2026	Quarta-feira	Publicação do EDITAL Nº 07/2026 — julgamento dos recursos e homologação definitiva das candidaturas.
30/10/2026	**Sexta-feira**	**ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL — PRESENCIAL, na sede da ABEMEC-MS, às 18h30 em 1ª chamada e às 19h00 em 2ª chamada: credenciamento, votação, apuração e proclamação dos eleitos; escolha do Conselho Consultivo por aclamação.**

DATA	DIA / PRAZO	ATO
03/11 a 05/11/2026	3 dias	Prazo de recurso do resultado da apuração (art. 60, IV, do Regimento Eleitoral).
06/11/2026	Sexta-feira	Julgamento dos recursos e diplomação dos eleitos (art. 65 do Regimento Eleitoral).
Janeiro/2027	1º /01/2027	Posse dos eleitos em Assembleia Geral especialmente convocada — mandato de 01/01/2027 a 31/12/2029.

Observação: salvo indicação expressa de dias úteis, os prazos deste calendário são contados em dias corridos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o do vencimento. Prazo com termo final em sábado, domingo ou feriado prorroga-se para o primeiro dia útil subsequente.

9. Da readequação de prazos operacionais

Compete à Comissão Eleitoral elaborar e publicar o calendário eleitoral, nos termos do art. 7º, inciso I, do Regimento Eleitoral. No exercício dessa competência, e considerando a data de publicação deste Edital, a Comissão Eleitoral readequou os prazos operacionais de registro de candidaturas em relação à projeção submetida à Assembleia Geral Extraordinária de 29 de setembro de 2026.

A readequação preserva integralmente: (i) a data da Assembleia Geral Eleitoral, fixada para 30 de outubro de 2026; (ii) a antecedência mínima de 7 (sete) dias do art. 41 do Estatuto para a convocação das eleições, aqui observada em 24 (vinte e quatro) dias; (iii) a antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis do art. 18 do Estatuto para a convocação de Assembleia Geral; (iv) o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação de candidaturas, com 2 (dois) dias de defesa, assegurados o contraditório e a ampla defesa; (v) o prazo de recurso previsto no art. 60 do Regimento Eleitoral; e (vi) a publicação da lista oficial de votantes com 7 (sete) dias de antecedência, na forma do art. 9º, §2º, do Regimento Eleitoral.

10. Disposições finais

As impugnações, defesas e recursos previstos neste Edital serão dirigidos à Comissão Eleitoral por escrito, com identificação e assinatura do subscritor, exposição dos fundamentos de fato e de direito e juntada dos documentos comprobatórios, observada a mesma forma de apresentação prevista no item 3, mediante protocolo na sede da ABEMEC-MS ou entrega pessoal a membro titular da Comissão Eleitoral, até as 18h00 do último dia do respectivo prazo, sempre com recibo de protocolo numerado.

Para assegurar o contraditório, as notificações dirigidas pela Comissão Eleitoral aos candidatos e às chapas — em especial a notificação de impugnação para apresentação de defesa — serão expedidas pelos telefones e endereços eletrônicos informados no requerimento de registro, por telefone, aplicativo de mensagens ou correio eletrônico, com registro da expedição na documentação do processo eleitoral. A restrição de meio prevista no item 3 aplica-se apenas à apresentação de peças à Comissão, não às comunicações por ela expedidas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral durante o processo e, em última instância, pela Assembleia Geral, com base nos princípios democráticos e estatutários (art. 71 do Regimento Eleitoral).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado no sítio eletrônico oficial da ABEMEC-MS, encaminhado por e-mail a todos os associados e publicado nos canais institucionais da entidade.

Campo Grande – MS, 6 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Data: 06/10/2026 15:58:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Eng. Jorge Luiz da Rosa Vargas

Presidente da Comissão Eleitoral da ABEMEC-MS

ANEXO I A— REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA / LISTA

À Comissão Eleitoral da ABEMEC-MS

_____, associado(a) fundador(a)/efetivo(a) da ABEMEC-MS, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no CREA-MS sob o nº _____, na qualidade de representante da chapa/lista denominada "_____", vem, com fundamento nos arts. 20 e 21 do Regimento Eleitoral e no EDITAL Nº 04/2026, REQUERER o registro da candidatura abaixo identificada, para concorrer ao pleito de 30 de outubro de 2026.

1. Cargo pretendido por integrante

Nome completo / CPF / CREA-MS / Cargo pretendido:

Nº	Nome	CPF	CREA	Cargo
1.				Presidente
2.				Vice-Presidente
3.				Diretor Administrativo
4.				Diretor Administrativo Adjunto
5.				Diretor Financeiro
6.				Diretor Financeiro Adjunto
7.				Diretor Técnico
8.				Diretor Técnico Adjunto
9.				Diretor de Eventos
10.				Diretor de Eventos Adjunto

2. Documentos que instruem o requerimento

( ) Identificação completa de todos os integrantes;

( ) Plano de gestão para o mandato e respectiva versão resumida;

( ) Termo de anuência e declaração de elegibilidade de cada candidato (ANEXO II);

( ) Comprovação dos requisitos de elegibilidade (filiação, quitação e registro ativo no CREA-MS).

Nestes termos, pede deferimento.

Campo Grande – MS, ____ de _____ de 2026.

_____

Representante da chapa / lista

Protocolo da Comissão Eleitoral — Recibo nº _____/2026. Recebido em //2026, às h, ( ) na sede da ABEMEC-MS ( ) pelo membro titular _____.
Documentos recebidos por: _____.
Assinatura de quem recebeu: _____.
( ) via do requerente ( ) via da Comissão.

ANEXO I-B — REQUERIMENTO DE REGISTRO DE LISTA PARA O CONSELHO FISCAL

À Comissão Eleitoral da ABEMEC-MS

_____, associado(a) fundador(a)/efetivo(a) da ABEMEC-MS, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no CREA-MS sob o nº _____, na qualidade de representante da lista denominada "_____", vem, com fundamento nos arts. 20, inciso II, e 21 do Regimento Eleitoral e no EDITAL Nº 04/2026, REQUERER o registro da candidatura abaixo identificada ao Conselho Fiscal da ABEMEC-MS, para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2029.

1. Membros titulares *(nome completo / CPF / CREA-MS)*

1. _____
2. _____
3. _____

2. Membros suplentes *(nome completo / CPF / CREA-MS)*

1. _____
2. _____
3. _____

A numeração dos suplentes tem caráter meramente identificador, observando-se, em caso de vacância, a regra do art. 31, §4º, do Estatuto Social.

3. Declarações do representante da lista

( ) Nenhum dos integrantes desta lista é, simultaneamente, candidato a cargo da Diretoria Executiva, nos termos do art. 17, §2º, do Regimento Eleitoral;
( ) Nenhum dos integrantes exerce cargo na Diretoria Executiva, no Conselho Consultivo ou em comissão permanente da entidade, nos termos do art. 31, §3º, do Estatuto Social;
( ) Todos os integrantes possuem filiação regular há, no mínimo, 1 (um) ano, estão quites com as obrigações associativas e mantêm registro ativo junto ao CREA-MS.
4. Documentos que instruem o requerimento
( ) Identificação completa de todos os integrantes (nome, nacionalidade, estado civil, RG, CPF, registro no CREA-MS, endereço, telefone e e-mail);
( ) Propostas de atuação da lista para o mandato, com versão resumida destinada à publicação, nos termos do art. 27, inciso III, do Regimento Eleitoral;
( ) Termo de anuência e declaração de elegibilidade de cada candidato (ANEXO II);
( ) Comprovação dos requisitos de elegibilidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Campo Grande – MS, ____ de _____ de 2026.

_____
Representante da lista

Protocolo da Comissão Eleitoral — Recibo nº _____/2026. Recebido em //2026, às h, ( ) na sede da ABEMEC-MS ( ) pelo membro titular _____.
Documentos recebidos por: _____.
Assinatura de quem recebeu: _____.
( ) via do requerente ( ) via da Comissão.

ANEXO II — TERMO DE ANUÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no CREA-MS sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, telefone _____, e-mail _____, DECLARO, para os fins do EDITAL Nº 04/2026 e sob as penas da lei, que:

I. Anuo expressamente com minha inclusão na chapa/lista "_____", para concorrer ao cargo de _____;

II. Sou associado(a) fundador(a)/efetivo(a) da ABEMEC-MS, com filiação regular desde ____/____/_____;

III. Estou quite com as obrigações associativas perante a ABEMEC-MS;

IV. Possuo registro ativo e regular junto ao CREA-MS;

V. Não estou cumprindo qualquer sanção disciplinar;

VI. Não ocupo cargo eletivo ou de chefia no CREA-MS, no CONFEA ou na Mútua, nos termos do art. 31 do Estatuto e do art. 17, inciso V, do Regimento Eleitoral;

VII. Não integro a Comissão Eleitoral, nem sou cônjuge, companheiro ou parente até 3º grau de qualquer de seus membros;

VIII. Comprometo-me a observar o Estatuto, o Regimento Eleitoral, o Código de Conduta e as decisões da Comissão Eleitoral, especialmente as vedações de campanha do art. 32 do Regimento Eleitoral.

Campo Grande – MS, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do candidato